

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS OEIRAS**

**EDITAL Nº 11/2018/CAOEI/IFPI – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO NÚCLEO DE PESQUISA APLICADA À PESCA E AQUICULTURA – NUPA, DO CAMPUS OEIRAS/IFPI**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS OEIRAS*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 027, de 06 de setembro de 2018, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 10 a 13 de setembro de 2018, as inscrições de candidatos(as) a Coordenador(a) do Núcleo de Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura – NUPA, em atendimento à Resolução CONSUP/IFPI Nº 037/2014.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura – NUPA, do *Campus Oeiras/IFPI*, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFPI Nº 037/2014, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

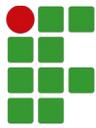
1.2. O NUPA tem por finalidade a promoção e o desenvolvimento da política para a formação humana na área da pesca marinha, interior, continental e aquicultura familiar/portos e navegação.

1.3. O NUPA será composto por no mínimo 02 (dois) servidores efetivos do IFPI – *Campus Oeiras*. Entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um(a) secretário(a) executivo, representantes da comunidade acadêmica (servidores e discentes) e representantes da comunidade externa (pesquisadores, instituições governamentais e/ou não-governamentais) (art. 6º da Resolução CONSUP/IFPI nº 037/2014).

1.4. O (a) secretário (a) executivo do NUPA será designado pelo (a) coordenador (a) eleito (a) e os demais membros por adesão.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NUPA

2.1. Indicar o secretário executivo;



**INSTITUTO FEDERAL**

Piauí

Campus Oeiras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS OEIRAS**

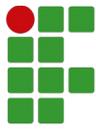
- 2.2. Convocar e presidir as reuniões;
- 2.3. Propor planos de trabalho;
- 2.4. Exercer o voto de desempate e declarar aprovadas as resoluções;
- 2.5. Praticar todos os atos necessários ao funcionamento do Núcleo;
- 2.6. Manter contato com outras entidades quanto à coleta de dados e informações sobre inovações tecnológicas, voltadas ao desenvolvimento da pesca e aquicultura, portos e navegação;
- 2.7. Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes do regimento interno do Núcleo;
- 2.8. Prestar esclarecimentos solicitados pelos integrantes ou parceiros do Núcleo;
- 2.9. Fornecer informações atualizadas para a Coordenação Nacional da Política para a Formação Humana na Área da Pesca Marinha, Interior, Continental e Aquicultura Familiar.
- 3.0. Cumprir a carga horária até 5 (cinco) horas semanais (quando for professor a ocupar a função), inseridos na carga horária prevista para as atividades de extensão;

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO**

- 3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores (as) efetivos (as), lotados (as) e em exercício no Campus Oeiras/IFPI.
- 3.2. A coordenação do NUPA será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas, no período de 10 a 13 de setembro de 2018, no Protocolo do IFPI *Campus Oeiras*, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h.
- 4.2. Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são:
  - 4.2.1 Cópia do Termo de Posse;
  - 4.2.2 Requerimento Anexo II, preenchido;



**INSTITUTO FEDERAL**

Piauí  
Campus Oeiras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS OEIRAS**

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir das 10h00min do dia 14 de setembro de 2018 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI *Campus Oeiras* e no site eletrônico do IFPI.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 18h00min do dia 17 de setembro de 2018, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo III) e de acordo com as instruções nele contidas, e entregue no Protocolo do *Campus Oeiras*.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até às 12h00min do dia, 18 de setembro de 2018, para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

5.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral será 19 a 25 de setembro de 2018.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2 Comprometer a higiene e a estética do campus;



**INSTITUTO FEDERAL**

Piauí

Campus Oeiras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS OEIRAS**

6.5.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI *Campus Oeiras*.

6.7. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição.

## 7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI *Campus Oeiras*, únicos habilitados a participarem da votação.

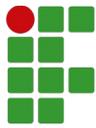
7.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela Portaria 027, de 06 de setembro de 2018.

7.5. A votação acontecerá no dia, 26 de setembro de 2018 e, será constituída uma única Mesa Receptora no *Campus Oeiras*, no auditório, nos horários de 10h00 às 19h00, dotada de uma cabine de votação.

7.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.



**INSTITUTO FEDERAL**

Piauí

Campus Oeiras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS OEIRAS**

7.7. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.8.1. Não corresponderem às oficiais;

7.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

7.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;

7.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou

7.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

7.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do *Campus Oeiras*.

7.10. Será anunciado o resultado final da votação no dia, 27 de setembro de 2018, nos murais do *Campus Oeiras* e no sítio do IFPI.

7.11. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria-Geral do *Campus Oeiras*, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

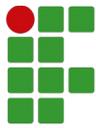
7.12. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus IFPI Oeiras* e, na persistência, o mais idoso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura) e III (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do *Campus Oeiras*.

Oeiras - PI, 10 de setembro de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Piauí  
Campus Oeiras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS OEIRAS**

(Assinatura no original)

Sebastião Pereira do Nascimento  
Diretor-Geral do Campus Oeiras

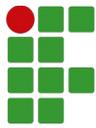
(Assinatura no original)

Déborah Lima de Carvalho  
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 027, de 06 de setembro de 2018

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS OEIRAS**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	10/09/2018	Mural do IFPI Campus Oeiras e Sítio do IFPI
Inscrições	10 a 13/09/2018	Protocolo do IFPI Campus Oeiras
Inscrições homologadas	14/09/2018	Mural do IFPI Campus Oeiras e Sítio do IFPI
Recursos	17/09/2018	Protocolo do IFPI Campus Oeiras
Inscrições homologadas após recursos	18/09/2018	Mural do IFPI Campus Oeiras e Sítio do IFPI
Campanha Eleitoral	19 a 25/09/2018	IFPI Campus Oeiras
Votação	26/09/2018/	Auditorio IFPI Campus Oeiras
Resultado Final	27/09/2018	Mural do IFPI Campus Oeiras e Sítio do IFPI



**INSTITUTO FEDERAL**

Piauí  
Campus Oeiras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS OEIRAS  
ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Ilmo(a) Presidente da comissão eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura (NUPA), do Campus Oeiras.

Eu, \_\_\_\_\_,

Cargo: \_\_\_\_\_,

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_, venho requerer meu registro a candidatura para o cargo de coordenador(a) do NUPA do IFPI campus Oeiras.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Oeiras(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Espaço Reservado à Comissão Eleitoral

( ) Homologado

( ) Não homologado. Motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Oeiras (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS OEIRAS**

**ANEXO III – RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NUPA, através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Resultado de homologação de Candidatura

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Oeiras (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---